



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 168/2023

Ementa: Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.929.817,00.

Autoria: Poder Executivo

Relatoria: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.929.817,00., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em mensagem o Chefe do Poder Executivo informa que:

“Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.929.817,00”. Cumpre salientar que os remanejamentos, as transposições e as transferências de dotações orçamentárias apresentadas neste Projeto de Lei se fazem necessárias em diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Hortolândia. No tocante à Secretaria de Governo, os recursos atenderão o contrato de publicidade especializado na prestação de serviços técnicos de projetos para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas do município. Em relação à Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica se faz necessário para desapropriações de áreas para regularização das obras. Na Secretaria de Cultura se faz necessário para a realização da programação natalina na





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

praça A Poderosa que ocorrerá no período de 11 a 22 de dezembro de 2023. No que diz respeito à Secretaria de Mobilidade Urbana, importante destacar que os recursos visam ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato do transporte público municipal, pois: a) os valores do custo de operação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Hortolândia, em função dos aumentos nos insumos e principalmente do óleo diesel vêm sofrendo reajustes periodicamente; b) desde a segunda quinzena do mês de março do ano de 2020 houve alterações significativas no Transporte Coletivo em função da Pandemia COVID19; c) o número de passageiros transportados teve queda drástica, inicialmente em função das medidas restritivas para que a população se deslocasse somente quando extremamente necessário; d) atualmente em função da nova realidade, onde grande parte da população continua trabalhando em home-office, e a demanda transportada ainda não foi restabelecida totalmente; e) para manter o equilíbrio econômico-financeiro e continuar ofertando o transporte público à população, a Prefeitura tem realizado o pagamento dos custos fixos da Planilha de Custos vigente em somatório com os custos variáveis, fazendo-se necessário o reforço da dotação orçamentária. Ainda na Secretaria de Mobilidade Urbana os recursos também serão destinados para manutenção predial. Por fim, o remanejamento e a transposição nas diversas Secretarias Municipais são necessários para adequação das dotações orçamentárias que são destinadas para a folha de pagamento dos servidores. O valor remanejado à Reserva de Contingência poderá ser destinado para uma eventual necessidade de reforço das dotações de vencimentos e encargos para o final do exercício de 2023. Os recursos para cobertura do





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

remanejamento e da transposição de dotações orçamentárias são provenientes de anulação parcial de dotações. Considerando que com os recursos decorrentes do remanejamento, da transposição e da transferência de dotações orçamentárias será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população e ao cumprimento com as obrigações referentes a folha de pagamento dos servidores, dou ao Projeto de Lei em apreço o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 22 de novembro de 2023 e sua ementa relacionada para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Na conformidade do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, para exame da admissibilidade jurídica e legislativa.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Poder Executivo, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Os remanejamentos, as transposições e as transferências de dotações orçamentárias apresentadas neste Projeto de Lei se fazem necessárias em diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

No tocante à Secretaria de Governo, os recursos atenderão o contrato de publicidade especializado na prestação de serviços técnicos de projetos para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas do município.

Em relação à Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica se





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

faz necessário para desapropriações de áreas para regularização das obras. Na Secretaria de Cultura se faz necessário para a realização da programação natalina na praça A Poderosa que ocorrerá no período de 11 a 22 de dezembro de 2023.

No que diz respeito à Secretaria de Mobilidade Urbana, importante destacar que os recursos visam ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato do transporte público municipal, pois: a) os valores do custo de operação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Hortolândia, em função dos aumentos nos insumos e principalmente do óleo diesel vêm sofrendo reajustes periodicamente; b) desde a segunda quinzena do mês de março do ano de 2020 houve alterações significativas no Transporte Coletivo em função da Pandemia COVID19; c) o número de passageiros transportados teve queda drástica, inicialmente em função das medidas restritivas para que a população se deslocasse somente quando extremamente necessário; d) atualmente em função da nova realidade, onde grande parte da população continua trabalhando em home-office, e a demanda transportada ainda não foi restabelecida totalmente; e) para manter o equilíbrio econômico-financeiro e continuar ofertando o transporte público à população, a Prefeitura tem realizado o pagamento dos custos fixos da Planilha de Custos vigente em somatório com os custos variáveis, fazendo-se necessário o reforço da dotação orçamentária. Ainda na Secretaria de Mobilidade Urbana os recursos também serão destinados para manutenção predial.

Por fim, o remanejamento e a transposição nas diversas Secretarias Municipais são necessários para adequação das dotações orçamentárias que são destinadas para a folha de pagamento dos servidores.

O valor remanejado à Reserva de Contingência poderá ser destinado para uma eventual necessidade de reforço das dotações de vencimentos e encargos para o final do exercício de 2023. Os recursos para cobertura do remanejamento e da transposição de dotações orçamentárias são provenientes de anulação parcial de dotações

III – VOTO .

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 168/2023**, nos termos desse Relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2023.

Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Relator

PARECER C-JR N° 245/2023 AO PL N° 168/2023- Recebido em 23/11/2023 17:37:04 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/confirmitr_assinatura e informe o código 225A-0DBF-F875-815C.



